



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

Ofício nº. 04/2018/GP

Paranatinga - MT, 08 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em conformidade com a Lei nº. 1484/2017, solicito retificação do **Decreto Legislativo nº. 12/2017** expedido por esta casa de leis, referente a adesão de Ata de Registro de Preços nº. 04, oriunda do Pregão Presencial nº. 02/2017, realizada no Município de **JAURU - MT**, objetivando Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias para atender as unidades da Prefeitura Municipal, tendo em vista que a especificação correta com relação a valor está na tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Valor Proposto da Hora/R\$	Horas/Mês	Horas/Ano	Valor Mensal Proposto – R\$	Valor Total Proposto
01	Servente de Limpeza	7,80	10560	126.720	82.368,00	988.416,00
02	Auxiliar de Cozinha	10,70	2640	31.680	28.248,00	338.976,00
03	Guarda Patrimonial	9,80	4180	50.160	40.964,00	491.568,00
04	Oficial de Serviços Gerais	15,35	5720	68.640	87.802,00	1.053.624,00
05	Agente de Apoio e Logística	11,70	5500	66.000	64.350,00	772.200,00
06	Auxiliar de Manutenção e Conservação	12,90	5040	60.480	65.016,00	780.192,00



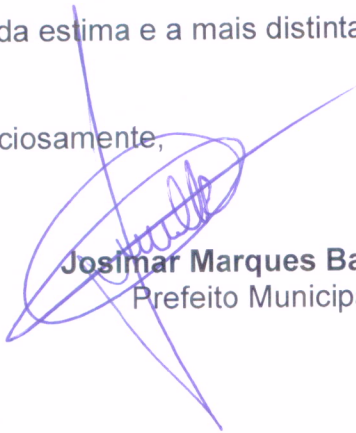
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 15.023.971/0001-24

07	Coletor de Detritos	9,80	2200	26,400	21.560,00	258.720,00
			Valor Total do Contrato		390.308,00	4.683.696,00

Ademais, houve um termo aditivo de retificação da referida adesão, que corrigiu os valores da respectiva ata, e com base nessa retificação também estamos pedindo uma retificação de valores no decreto mencionado, para que possamos dar continuidade as formalidades da adesão.

Aproveito a oportunidade para apresentar à Vossas Senhorias meus protestos de elevada estima e a mais distinta consideração.

Atenciosamente,


Josimar Marques Barbosa
Prefeito Municipal

À
Câmara Municipal
Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Paranatinga-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

**1º TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 004/2017, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO
E A EMPRESA COOPERATIVA DE
TRABALHO DO VALE DO TELES
PIRES.**

Pelo presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 004/2017, que entre fazem o **MUNICÍPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.023.948/0001-30, com sede na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, na cidade de Jauru, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PEDRO FERREIRA DE SOUZA – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 0756590-9 SJ/MT e CPF/MF nº. 522.356.531-20, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, nº. 259, na cidade de Jauru/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.679.098/0001-25, estabelecida a Rua Luiz Amadeu, nº. 949, bairro Centro, cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. José Roberto Vieira, portador do CI-RG nº. 000787835 SSP/MS e CPF nº. 558.536.681-53, denominado simplesmente de **"PROMITENTE FORNECEDORA"**;

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira "anexo I" Termo de Referência da Ata de Registro de Preços nº. 004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIFICAÇÃO

Inclui-se a coluna "valor anual (R\$)" na planilha a seguir:

Rua do Comércio nº 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso
Fone: (65) 3244-1855 Fax (65) 3244-1849
e-mail: prefeitura@jauru.mt.gov.br Site: www.jauru.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

Item	Descrição dos Serviços	Valor Proposto da Hora – R\$	Horas / Mês	Horas / Ano	Valor Mensal Proposto – R\$	Valor Anual Proposto – R\$
01	Servente de Limpeza	7,80	10560	126.720	82.368,00	988.416,00
02	Auxiliar de Cozinha	10,70	2640	31.680	28.248,00	338.976,00
03	Guarda Patrimonial	9,80	4180	50.160	40.964,00	491.568,00
04	Oficial de Serviços Gerais	15,35	5720	68.640	87.802,00	1.053.624,00
05	Agente de Apoio e Logística	11,70	5500	66.000	64.350,00	772.200,00
06	Auxiliar de Manutenção e Conservação	12,90	5040	60.480	65.016,00	780.192,00
07	Coletor de Detritos	9,80	2200	26.400	21.560,00	258.720,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					390.308,00	4.683.696,00

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº. 004/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 002/2017, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Rua do Comércio nº 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso
Fone: (65) 3244-1855 Fax (65) 3244-1849
e-mail: prefeitura.jauru@jauru.mt.gov.br Site: www.jauru.mt.gov.br



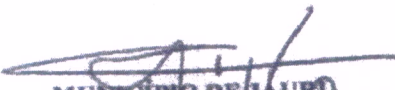
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
Secretaria de Administração

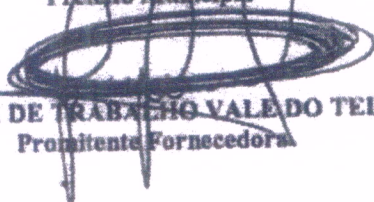
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jauru – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

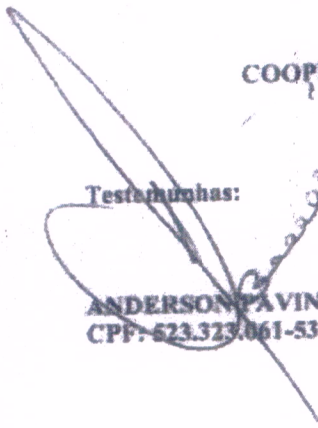
E por estarem, assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produza os legais e efeitos jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Paço Municipal “José Peres”, em Jauru – MT, 04 de julho de 2017.


MUNICÍPIO DE JAURU
PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal


COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Promitente Fornecedora

Testemunhas:


ANDERSON PAVINI
CPF: 623.323.061-53


GILSON SOUZA ARAÚJO
CPF N°. 304.671.821-20

Rua do Comércio nº 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso
Fone: (65) 3244-1855 Fax (65) 3244-1849
e-mail: prefeituraauru@jauru.mt.gov.br Site: www.jauru.mt.gov.br

Onde se Lê:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2017, Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete e mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Gerencia de Educação

12.365.0041.1067 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....
.....R\$ 17.000,00

Fonte: 0.1.24.100038 – Recurso de Convênio Estadual

Lê se:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2017, Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete e mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Gerencia de Educação

12.361.0041.1067 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....
.....R\$ 17.000,00

Fonte: 0.1.24.100038 – Recurso de Convênio Estadual

ERRATA

ERRATA DE LEI ORDINÁRIA N° 738/2017

Retifica-se o Preâmbulo da Lei Ordinária N° 738/2017, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 08 de maio de 2017, nas páginas 109 e 110.

Onde se Lê:

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA EM VIGOR NO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VERIADOS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Lê se:

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA EM VIGOR NO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ERRATA

ERRATA DE DECRETO N° 067/2017

Retifica-se a data do decreto n° 067/2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 19 de maio de 2017, na página 95.

Onde se Lê:

DECRETO N° 067 DE 17 DE MAIO DE 2017.

Lê se:

DECRETO N° 067 DE 18 DE MAIO DE 2017.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO Na publicação do dia 13 de abril no Diário Oficial dos Municípios – AMM pagina 242 e 243, referente à Ata de Registro de Preços n° 004/2017, Pregão Presencial 002/2017, LEIA-SE como valor mensal R\$ 390.308,00 (trezentos e noventa mil e trezentos e oito reais) e valor anual, para doze meses R\$ 4.683.696,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais).

LEI N° 745/2017

LEI N° 745 DE 22 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JAURU, FIRMAR CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO COM O BANCO BRADESCO, BANCO DO BRASIL E COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, EM REDAÇÃO FINAL E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar convênio com o Banco Bradesco, Banco do Brasil S/A e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados – SICREDI, para fins de concessão de empréstimos sob a forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização de seus respectivos servidores, nos termos da MP 130 de 17/09/2003 e Decreto n° 4.840, de 17/09/2002, ambos publicados no DOU em 18/09/2003.

Art. 2º É vedado ao Poder Legislativo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do servidor beneficiário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Peres", Gabinete do Prefeito, em Jauru-MT, 22 de Maio de 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREV-JUARA PORTARIAS PREV-JUARA

PORTARIA N.º 071/17 REV-JUARA/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Srª. Antonia Braga de Lima.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n° 1.656 de 20/04/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara-MT; Lei Complementar n° 069/2010, reestrutura o plano de carreiras geral da Prefeitura de Juara-MT e Anexo I – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n° 2.644 de 25/04/2017, que dispõe sobre o reajuste geral da remuneração do quadro geral de pessoal da Prefeitura de Juara-MT;

Resolve:

Art. 1º. - **CONCEDER** o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora **SRª ANTONIA BRAGA DE LIMA**, brasileira, portadora da cédula de Identidade n° 1310813-1 SSP/MT e CPF sob o n° 291.836.181.04, servidora Efetiva no cargo de Agente de Serviços, Nível "6", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula n° 1701, contando com 16 anos, 06 meses e 14 dias de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º 2016.02.00053P, a partir de 16/05/2017, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 16 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara - MT, 19 de maio de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 REALIZADA NO MUNICÍPIO DE JAURU-MT

Autoria: Mesa Diretora.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo com o art. 37, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, bem como artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1484/2017, o incluso pedido de autorização para Adesão na Ata de Registro de Preços nº. 04, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2017, realizada no Município de **JAURU - MT**.

Art. 2º - O pedido de autorização está vinculado especificamente a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Valor Proposto da Hora/R\$	Horas/Mês	Horas/Ano	Valor Total Proposto
01	Servente de Limpeza	7,80	10560	126.720	82.368,00
02	Auxiliar de Cozinha	10,70	2640	31.680	28.248,00
03	Guarda Patrimonial	9,80	4180	50.160	40.964,00
04	Oficial de Serviços Gerais	15,35	5720	68.640	87.802,00
05	Auxiliar de Manutenção e Conservação	12,90	5040	60.480	65.560,00
07	Coletor de Detritos	9,80	2200	26.400	21.560,00



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

			Valor Total da Proposta		R\$ 390.308,00
--	--	--	-------------------------------	--	----------------

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal.

Paranatinga-MT, 29 de dezembro de 2017.


CLEITON RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE